



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 09 de janeiro de 2024

Ano XVII

nº 2730



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 2716, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Maria de Fátima Faleiros Oliveira.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA FALEIROS OLIVEIRA, matrícula 21059, ocupante do cargo de PEB-II PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2023.

Monte Carmelo/MG, 02 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.353, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, ALESSANDRA JANUARIO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 442365, ocupante do cargo de VICE-DIRETOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.354, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, JULIANA CRISTINA GOETTEMS, matrícula 440480, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.355, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*“Determina a aplicação da penalidade de advertência em Processo Administrativo Disciplinar.”*

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, com fundamento nos arts. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.288, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 2708, de 01 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o art. 235 da Lei Complementar nº 08/2005 dispõe que “o julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas nos autos”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de advertência ao(à) servidor(a) L. B., matrícula 36.722, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos arts. 190, I, e 192 da Lei Complementar nº 08/2005, considerando a natureza da infração cometida, os danos que dela provieram para o serviço público e a responsabilidade pelo evento danoso face à violação do dever funcional previsto no art. 178, III, da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento da penalidade aplicada.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de janeiro de 2024.

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA  
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)